



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
 Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6247/2025 • Caxias - MA, 14/07/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
 CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
 Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
 Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:
diario@caxias.ma.gov.br
 Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Resoluções

2 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Extratos de Contrato

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N°015 DE 10 DE JULHO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião ordinária realizada no dia 10 de Julho de 2025, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela lei n° 8.080, de 19 de Setembro de 1990, e pela lei N.º8.142, de 28 de Setembro de 1990, e pela lei Municipal n° 1.879, de 12 de Agosto de 2010.

Considerando a manutenção dos serviços que está sendo disponibilizada para a Rede de Assistência à Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde em suas atribuições legais, aprova por unanimidade o documento abaixo discriminado.

• PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E DO FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA, POR MEIO DA PORTARIA/SES/MA N°883/2024-SES, VALOR DE R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES E SETECENTOS MIL PARA MATERNIDADE CARMOSINA COUTINHO - CNES 2453665.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Caxias (MA), 10 de julho de 2025.

Atenciosamente,

EVADILSON DA SILVA COSTA
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde
 CPF: 831.966.683-04

RESOLUÇÃO N°016 DE 10 DE JULHO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião ordinária realizada no dia 10 de julho de 2025, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela lei n° 8.080, de 19 de Setembro de 1990, e pela lei N.º8.142, de 28 de Setembro de 1990, e pela lei Municipal n° 1.879, de 12 de Agosto de 2010.

Considerando a manutenção dos serviços que está sendo disponibilizada para a Rede de Assistência à Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde em suas atribuições legais, aprova por unanimidade o documento abaixo discriminado.

• PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA, POR MEIO DA PORTARIA/SES/MA N°1095/2024 - SES, NO VALOR DE R\$ 1.200,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS), PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO / UPA: CNES 9037780.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Caxias (MA), 10 de julho de 2025.
 Atenciosamente,

EVADILSON DA SILVA COSTA
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde
 CPF: 831.966.683-04

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0395/2025

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG n° 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob n° 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias - MA, CEP:65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS ERELLI - ME, CNPJ: 35.473.843/0001-90, End.: Quadra E, Casa 17, Conjunto Pedro Símplicio, Bairro: Pedro Símplicio, Floriano - PI, CEP 64.808.020, E-mail: fardamentocia@hotmail.com, Telefone: (89) 99972-9213/ (89) 99444-9205, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Roberto Rafael Freitas Garcia, brasileiro, portador (a) do CPF: 294.528.993-87.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para Futura contratação de empresa especializada em Confecções de camisas, para atender as necessidades das escolas públicas municipais da educação básica do município de CAXIAS-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$ UNITÁRIO
0003	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, MANGA CURTA COM BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA ESCOLA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA MANGA DIREITA DA CAMISA. TAMANHO P, M, G E GG, A SER DETERMINADO PELA SEMECT O QUANTITATIVO DE CADA TAMANHO.	PROPRIA	UNID	7.500	R\$ 12,50
0004	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, MANGA CURTA COM BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA ESCOLA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA MANGA DIREITA DA CAMISA. TAMANHO P, M, G E GG, A SER DETERMINADO PELA SEMECT O QUANTITATIVO DE CADA TAMANHO.	PROPRIA	UNID	2.500	R\$ 12,50
0005	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, PARA DATAS COMEMORATIVAS E ALUSIVAS, MANGA LONGA E MANGA CURTA COM BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA ESCOLA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA MANGA DIREITA DA CAMISA. TAMANHO P, M, G E GG, A SER DETERMINADO PELA SEMECT O QUANTITATIVO DE CADA TAMANHO.	PROPRIA	UNID	3.750	R\$ 14,00



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://caxias.ma.gov.br/dom> - Volume 5, N°. 6247/2025



0006	CAMISA MALHA 100% ALGODÃO, PARA DATAS COMEMORATIVAS E ALUSIVAS, MANGA LONGA E MANGA CURTA COM BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA ESCOLA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA MANGA DIREITA DA CAMISA. TAMANHO P, M, G E GG, A SER DETERMINADO PELA SEMECT O QUANTITATIVO DE CADA TAMANHO	PROPRIA	UNID	1.250	R\$ 14,00
------	--	---------	------	-------	-----------

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes;

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 03 de julho de 2025.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0395/2025**

1. DAS PARTES

1.3. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1. 1.4. Da detentora

A empresa SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 09.014.837/0001-64, End.: Rua Conego Mendonça, Nº 384, Centro, Codó/MA, CEP:65.400-000, Telefone: (99) 3661-1226, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Andrey Nogueira Santos, portador (a) do CPF: 032.678.893-08.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para Futura contratação de empresa especializada em Confeções de camisas, para atender as necessidades das escolas públicas municipais da educação básica do município de CAXIAS-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$
					UNITÁRIO
0001	CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO, MANGA CURTA COM BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA ESCOLA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA MANGA DIREITA DA CAMISA. TAMANHO P, M, G E GG, A SER DETERMINADO PELA SEMECT O QUANTITATIVO DE CADA TAMANHO	PROPRIO	UNID	1.500	R\$ 25,72

0002	CAMISA MALHA GOLA POLO, 100% ALGODÃO, MANGA CURTA COM BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA ESCOLA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA MANGA DIREITA DA CAMISA. TAMANHO P, M, G E GG, A SER DETERMINADO PELA SEMECT O QUANTITATIVO DE CADA TAMANHO.	PROPRIO	UNID	500	R\$ 25,72
------	---	---------	------	-----	-----------

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

5. DA ADESAO

5.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

5.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

5.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes;

5.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

5.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 27 de junho de 2025.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0444/2025**

1. DAS PARTES

1.5. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

1.6. Da detentora

A empresa BACELAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 44.525.056/0001-35, End.: Travessa Borboletas, Nº 14, Anil, São Luis – MA – CEP: 65045-150, E-mail: bacelar.emp@gmail.com, Telefone: (98) 98586-3645, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Matheus Damásio Matos Bacelar, portador(a) da cédula de identidade nº 495879381 e do CPF nº 370.946.318-12.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para futura Aquisição de Materiais de Construção Civil e Acabamento, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$
					UNITÁRIO
40	PEÇA DE MADEIRA DE LEI *2,5 X 7,5* CM (1" X 3"). NÃO APARELHADA, (P/ TELHADO)	LEO MADEIRAS	MT	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser



remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6. DA ADESAO

6.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas na que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

6.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

6.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

6.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

6.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 02 de junho de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0444/2025

1. DAS PARTES

1.7. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

1.8. Da detentora

A empresa GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 03.288.249/0001-32, End.: Av. Senador Alexandre Costa, nº 2751, Dinir Silva, CEP: 65605-300, Caxias-MA, E-mail: globalconstrucoesglobal@gmail.com, com, Telefone: (99) 3078-0040 / (99) 3421-1781, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Jose Maria Lago Pereira E Silva Junior, portador(a) do CPF nº 225.364.773-04.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para futura aquisição de Materiais de Construção Civil e Acabamento, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$ UNITÁRIO
1	AREIA LAVADA TIPO FINA	SEM MARCA	M³	300	R\$ 153,99
25	DISCO DESBASTE 14"	VONDER	UN	50	R\$ 10,72
30	FECHO / TRINCO / FERROLHO / FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 8", EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO	ALIANÇA	UN	120	R\$ 18,99
41	PEÇA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 7,0 CM (SARRAFO-P/FORMA)	SEM MARCA	M	100	R\$ 142,50
52	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20x25 CM2	ELIZABETH	M²	200	R\$ 27,96
54	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	ANJO	L	100	R\$ 59,94
55	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NÃO APARELHADA	SEM MARCA	M	120	R\$ 43,96
56	TINTA SUPER CAL EM PÓ 5KG	HIDRACOR	PC	1000	R\$ 7,90
57	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	VERBRAS	L	200	R\$ 143,96
58	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO	VERBRAS	L	100	R\$ 93,99
59	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA GELO	VERBRAS	L	200	R\$ 82,00

60	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO AZUL FRANÇA 3,6 L	VERBRAS	GAL	200	R\$ 101,99
67	PÁ DE BICO 71CM COM CABO	VONDER	UN	120	R\$ 24,99

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7. DA ADESAO

7.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas na que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

7.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

7.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

7.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

7.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

7.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 29 de maio de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0390/2025

1. DAS PARTES

1.9. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.10. Da detentora

A empresa A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO, CNPJ 04.676.567/0001.33, End.: Rua Colinas nº 20- QDA D, Dinir Silva - CAXIAS - MA - CEP: 65605-345, E-mail: fernandomendesmf@gmail.com, Telefone: (99)3521-8536 / 98809-3629, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Adriano Dos Reis Lobão Filho, portador do RG 0426677320114 SSPMA e CPF -282.172.763-15.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para futura aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, necessários para manutenção preventiva nas instalações das escolas públicas municipais da educação básica de Caxias – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$ UNITÁRIO
2	LÂMPADA ELETRÔNICA POTÊNCIA: 59W / 127V BASE: E27; TENSÃO: 127V; COR: BRANCA (6400K); VIDA MÉDIA: 6000H;	PANASONIC	UND	1.000	R\$ 43,61
3	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC- CLORETO DE POLIVINILA, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 750 V, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90°C, COMPRIMENTO 20 M, LARGURA 19 MM, ESPESURA 0,25 MM	PRYSMIAN	UND	250	R\$ 4,70
4	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 23W X 127V SOQUETE: E27; POTÊNCIA: 23W; USO INTERNO DIMENSÕES: 13,2CM X 5CM.	PANASONIC	UND	1000	R\$ 12,81



6	PLAFON SIMPLES, ROSCA E27, RECEPTÁCULO (BOCAL) DE PORCELANA, COR BRANCA. PLAFON DE TETO CRISTAL, CÚPULA É PRODUZIDA EM POLICARBONATO, COM 25 CENTÍMETROS, TEM ALTA RESISTÊNCIA, COM EFEITO, JATEADO. POTENCIA 60W. COR: BRANCA, MATERIAL: METAL, PESO: 750G, COMPRIMENTO: 0,25 X 0,25 X 0,70CM AXLXP	SET ILUMINAÇÃO	UND	500	R\$	2,95
7	JOELHO ESGOTO 100 MM 90G, TAMANHOS E MEDIDAS 100MM X 3M, COMPOSIÇÃO EM PVC, PONTA LISA E BOLSA COM ANEL DE VEDAÇÃO - BARRAS DE 3M	TIGRE	UND	250	R\$	6,23
8	JOELHO ESGOTO DE 75 MM 90G TAMANHOS E 75MM X 3M, COMPOSIÇÃO EM PVC, PONTA LISA E BOLSA COM ANEL DE VEDAÇÃO - BARRAS DE 3M.	TIGRE	UND	250	R\$	4,63
9	TUBO PVC ESGOTO 100MM/4" - BARRAS DE 3M.	AMANCO	UND	250	R\$	69,91
10	TUBO PVC ESGOTO 75 MM, BARRAS DE 3M.	AMANCO	UND	250	R\$	52,62
11	FECHADURA INOX POLIDO, 803 UTILIZADAS EM PORTAS EXTERNA	STAM	UND	250	R\$	42,69
12	TE PVC 75 MM ESGOTO, PONTA LISA, COM DUAS BOLSAS PARA ANEL DE VEDAÇÃO.	AMANCO	UND	200	R\$	9,77
13	TE PVC 100 MM ESGOTO PONTA LISA, COM DUAS BOLSAS PARA ANEL DE VEDAÇÃO.	AMANCO	UND	200	R\$	11,68
14	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A	STECK	UND	100	R\$	28,77
15	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70 A	STECK	UND	100	R\$	43,89
16	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 A	STECK	UND	100	R\$	121,94
17	CAIXA PLÁSTICA 4X2	IMPLAST	UND	100	R\$	2,05
18	CLITS TRIFÁSICO	ROMAZI	PAR	250	R\$	1,89
19	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4	ADTEX	M	100	R\$	0,62
20	CAIXA MONOFÁSICO	ENEL	UND	50	R\$	65,67
21	HASTE DE ATERRAMENTO DE 2,4 METROS 3/9"	HASTE	UND	150	R\$	32,46
22	HASTE DE ATERRAMENTO DE 2,4 METROS 42"	HASTE	UND	150	R\$	53,73
23	BARRA DE ELETRODUTO DE 25 MM (3 METROS)	TIGRE	UND	150	R\$	11,69
24	CURVA DE ELETRODUTO DE 25 MM	TIGRE	UND	100	R\$	5,08
26	PERFIL (CANALETA) DUPLAFAÇE	RADIAL	UND	100	R\$	13,59
27	BOMBA ANAUGER 900	ANAUGER	UND	100	R\$	399,78
28	BOMBA ANAUGER 800	ANAUGER	UND	100	R\$	349,86
29	TOMADA DE EMBUTIR 1 SEÇÃO	RADIAL	UND	100	R\$	3,70
30	TOMADA DE EMBUTIR 2 SEÇÃO	RADIAL	UND	150	R\$	6,60
39	BOCAL COM RABICHO	FERTAK	UND	250	R\$	3,28
40	BOCAL DE LOUÇA	FERTAK	UND	150	R\$	4,29
41	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 A	WEG	UND	175	R\$	37,47
42	PONTALETE DE AÇO 2,40M	RADIAL	UND	10	R\$	33,70
44	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 A	STECK	UND	200	R\$	11,87
45	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30 A	STECK	UND	200	R\$	10,60
46	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO	TRAMONTINA	UND	250	R\$	3,73
47	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO	TRAMONTINA	UND	250	R\$	7,03

48	INTERRUPTOR 3 SEÇÃO	TRAMONTINA	UND	250	R\$	8,90
49	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA	TRAMONTINA	UND	250	R\$	8,10
50	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO COM TOMADA	TRAMONTINA	UND	250	R\$	9,37
51	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA EM MATERIAL PLÁSTICO	ASTRA	UND	200	R\$	37,17
52	ENGATE DE 40 CM	ASTRA	UND	250	R\$	12,80
53	BARRAS DE CANO DE 20 COM 6 MTS	KRONA	UND	200	R\$	12,37
54	JOELHOS LISOS DE 20MM	KRONA	UND	200	R\$	2,28
55	TÊ DE PVC 20MM	RADIAL	UND	250	R\$	1,79
56	JOELHOS LR 20MM	RADIAL	UND	250	R\$	2,57
57	LUVA LISA 20MM	RADIAL	UND	200	R\$	1,60
59	CANO PVC PARA ÁGUA 25MM	RADIAL	UND	250	R\$	14,46
60	JOELHOS PVC LISO 25MM	RADIAL	UND	200	R\$	2,82
61	TÊ 25MM	RADIAL	UND	200	R\$	1,52
62	LUVA LISA 25MM	RADIAL	UND	200	R\$	0,99
63	LUVA LR 25MM	RADIAL	UND	250	R\$	1,22
64	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE	RADIAL	UND	250	R\$	9,35
65	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA	RADIAL	UND	250	R\$	5,53
66	TORNEIRA DE JARDIM EM MATERIAL PLÁSTICO DE COR PRETA	RADIAL	UND	250	R\$	3,89
67	COLA DE PVC GRANDE	KRONA	UND	150	R\$	11,04
68	FITA VEDA ROSCA GRANDE	AMANCO	RL	200	R\$	8,12
69	FLANGE DE 20MM	PLASTILIT	UND	200	R\$	5,31
70	FLANGE 25MM	PLASTILIT	UND	100	R\$	6,44
71	CANO ESGOTO EM PVC 40MM	RADIAL	UND	150	R\$	27,53
72	JOELHO ESGOTO 40MM	RADIAL	UND	150	R\$	3,80
73	TÊ ESGOTO 40MM	RADIAL	UND	100	R\$	3,48
74	CANO ESGOTO 50MM	RADIAL	UND	100	R\$	32,62
75	JOELHO ESGOTO 50MM	RADIAL	UND	150	R\$	3,74
76	TÊ ESGOTO 50MM	RADIAL	UND	100	R\$	7,53

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8. DA ADESAO

8.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

8.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

8.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

8.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

8.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

8.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma. Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccel@caxias.ma.gov.br. Caxias - MA, 02 de junho de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0390/2025

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador
O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635-753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/



MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.12. Da detentora

A empresa OLIVEIRA MARTINS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17.132.538/0001-52, End.: Rua do Combate, nº 08, Bairro Palmeira Torta, Coroa/MA, CEP: 65.415-000, E-mail: construtoramartinsma@outlook.com, Telefone: (98) 98866-8195, neste ato representado pelo(a) Sr(a) IDA Valéria De Oliveira Martins, brasileira, portador do RG: 017615342001-0 SSP-MA e CPF - 013.846.363-82.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para futura aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, necessários para manutenção preventiva nas instalações das escolas públicas municipais da educação básica de Caxias – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$ UNITÁRIO
1	LÂMPADA ELETRÔNICA POTÊNCIA: 40W; BASE: E27; TENSÃO: 127V; COR: BRANCA (6400K); VIDA MÉDIA: 6000H	FOX	UND	1.000	R\$ 49,04
5	FIO TORCIDO DE 2 X 1,00 MM – PARA TENSÕES ATÉ 300V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSES 2 (FLEXÍVEL), ISOLAÇÃO DAS VEIAS INDIVIDUALMENTE, COM POLICLORETO DE VILINA (PVC), TIPO PVC/F, PARA 70°C, E TORCIDO DUAS VEIAS ENTRE SI.	CORFIL	M	12.500	R\$ 2,88
43	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A	TRAMONTINA	UND	200	R\$ 9,94

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9. DA ADESAO

9.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

9.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

9.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

9.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

9.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

9.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 02 de junho de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0390/2025

1. DAS PARTES

1.13. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.14. Da detentora

A empresa MARCELA DE SOUSA SILVA - ME, CNPJ 34.464.635/0001-61, End.: Rua Aliança, nº 237, Planalto Formosa, em Timon - MA, CEP: 65634-065, E-mail: zomelela@gmail.com, Telefone: (86) 98843-1308/(99) 98481-2102, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Marcela de Sousa Silva, portador do RG.: nº 2.276.722 - SSP/PI e CPF.: nº 019.500.903-70.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e

fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para futura aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, necessários para manutenção preventiva nas instalações das escolas públicas municipais da educação básica de Caxias – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$ UNITÁRIO
25	TOMADA DE SOBREPORA PARA COMPUTADOR	PIAL	UND	100	R\$ 2,80
31	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM PEÇA DE 100 METROS	COOPERLINE	UND	1.000	R\$ 2,90
32	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM PEÇA DE 100 METROS	COOPERLINE	UND	1000	R\$ 37,70
33	CABO FLEXÍVEL 4 MM PEÇA DE 100 METROS	COOPERLINE	UND	750	R\$ 82,40
34	CABO FLEXÍVEL 4 MM PEÇA DE 100 METROS	COOPERLINE	UND	250	R\$ 82,40
35	CABO FLEXÍVEL 6 MM PEÇA DE 100 METROS	COOPERLINE	UND	750	R\$ 72,40
36	CABO FLEXÍVEL 6 MM PEÇA DE 100 METROS	COOPERLINE	UND	250	R\$ 72,40
37	CABO FLEXÍVEL 10 MM PEÇA DE 100 METROS	COOPERLINE	UND	50	R\$ 73,90
38	CABO FLEXÍVEL 16 MM PEÇA DE 100 METROS	COOPERLINE	UND	50	R\$ 77,90
58	LUVA LR 20MM	KRONA	UND	200	R\$ 1,11

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10. DA ADESAO

10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

10.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

10.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

10.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

10.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

10.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

10.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0479/2025

1. DAS PARTES

1.15. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.16. Da detentora

A empresa W. CARNEIRO DA SILVA, CNPJ 27.163.283/0001-49, End.: Rua Monte Castelo, nº 1675, Volta Redonda - CAXIAS - MA - CEP: 65606-380, E-mail: wellington16751992@gmail.com, Telefone: (99) 98235-0124, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Wellington Carneiro da Silva, RG nº 056173102015-6 SSP/MA e CPF nº 399.066.498-01.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para futura aquisição de materiais elétricos



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://caxias.ma.gov.br/dom> - Volume 5, N°. 6247/2025



e hidráulicos, necessários para manutenção preventiva nas instalações das escolas públicas municipais da educação básica de Caxias – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$	
						UNITÁRIO
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS ENVASADA EM COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML, LACRE DE SEGURANÇA, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNP M E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO, COM A CAIXA CONTENDO 48 (QUARENTA E OITO) COPOS	VIENA	CX	6.000	R\$	24,61
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS ENVASADA EM COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML, LACRE DE SEGURANÇA, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNP M E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO, COM A CAIXA CONTENDO 48 (QUARENTA E OITO) COPOS	VIENA	CX	2.000	R\$	24,61
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS ENVASADA EM GARRAFA DE 500 ML, LACRE DE SEGURANÇA, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNP M E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO, COM A CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) GARRAFAS.	VIENA	CX	2.000	R\$	12,88

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11. DA ADEÇÃO

11.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

11.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

11.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

11.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

11.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

11.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

11.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: cc@cxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 03 de junho de 2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01214/2025

1. DAS PARTES

1.17. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

1. 1.18. Da detentora

A empresa RONDONIA ASFALTOS LTDA, CNPJ: 55.461.662/0001-50, End.: Rua Rio Madeira, 5611, Centro – Rolim De Moura - RO, CEP: 76940-000, E-mail: rondoniaasfaltos@gmail.com, Telefone: (69) 98158-0013, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Leonardo Sô De Araujo, portador (a) do CPF: 359.892.380-53.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Asfalto a Frio Ensaçado, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$	
						UNITÁRIO
0001	RECOMPOSITOR DE PISTA, USINADO A QUENTE, PREPARADO COM AGREGADOS PÉTREOS, CAP 50/70 MODIFICADO POR ADITIVO, PROCESSO E MISTURA, NÃO EMULSIONADO, PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS (TAPA BURACOS) QUE PODE SER ESTOCADA POR ATÉ 12 (DOZE) MESES, CAPAZ DE SER APLICADA MESMO EM BURACOS COM ÁGUA, EM PERÍODOS DE CHUVA, SEM PERDA DE SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, DISPENSANDO PINTURA DE LIGAÇÃO, EMBALADOS EM, SACOS DE 25 KG	MARCA PROPRIA	UNID	2.625	R\$	40,00
0002	RECOMPOSITOR DE PISTA, USINADO A QUENTE, PREPARADO COM AGREGADOS PÉTREOS, CAP 50/70 MODIFICADO POR ADITIVO, PROCESSO E MISTURA, NÃO EMULSIONADO, PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS (TAPA BURACOS) QUE PODE SER ESTOCADA POR ATÉ 12 (DOZE) MESES, CAPAZ DE SER APLICADA MESMO EM BURACOS COM ÁGUA, EM PERÍODOS DE CHUVA, SEM PERDA DE SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, DISPENSANDO PINTURA DE LIGAÇÃO, EMBALADOS EM, SACOS DE 25 KG.	MARCA PROPRIA	UNID	875	R\$	40,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12. DA ADEÇÃO

12.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

12.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

12.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

12.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

12.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

12.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: cc@cxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 30 de junho de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0805/2025

1. DAS PARTES

1.19. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação

acesse <https://cxias.ma.gov.br/dom> - Volume 5, N° 6247/2025



Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

1.20. Da detentora

A empresa A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 59.208.268/0001-66, End.: Tv. Guanabara, Nº 09 APT 0, Residencial Quintada Boa Vista – Chapadinha – MA, CEP: 65.500-000, E-mail: serviproltda@outlook.com, Telefone: (86) 9538-3186, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Antonio Benedito Araujo Dos Santos, portador do RG: Nº 752276 SSP/PI e CPF: Nº 796.513.563-91.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$	
						UNITÁRIO
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO; PACOTE DE 250 G	MARATA	PC	3.000	R\$	15,40
2	COADOR DE PANO PARA CAFÉ COM CABO	PADRAO	UNID	150	R\$	4,60
3	AÇÚCAR CRISTAL; PACOTE DE 1 KG;	OLHO DA GUA	PC	2.000	R\$	4,10
5	CHÁ DE ERVAS NATURAIS; SABORES DIVERSOS; EM CAIXA COM 10 SACHÊS OU SACOS CONTENDO 10 G	CHÁS	CX	200	R\$	3,90
9	COPO DESCARTÁVEL; CAPACIDADE DE 180 ML; MATERIAL EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO ATÓXICO; PACOTE COM 100 UNIDADES	FC	PC	1.000	R\$	4,00
11	FÓSFORO ACONDICIONADO EM CAIXA COM 40 PALITOS DE MADEIRAS DE 4 CM DE COMPRIMENTO; PACOTE COM 10 CAIXAS	QUELUZ	PC	50	R\$	3,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13. DA ADESAO

13.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas na que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

13.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

13.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

13.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

13.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

13.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

13.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: cclic@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 30 de junho de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0805/2025

1. DAS PARTES

1.21. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

1.22. Da detentora

A empresa BACARIN & BACARIN LTDA, CNPJ: 27.593.442/0001-45, End.: Avenida Alexandre Costa nº2770 – Loja nº104 – Bairro Vila Lobão – CAXIAS – MA, CEP: 65.605-515, E-mail: andreos@hotmail.com, Telefone: (44) 99917-9185 / (99) 98198-9322, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Andreo Bacarin Scarpetto, brasileiro, portador do CPF de nº 053.104.763-69.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$	
						UNITÁRIO
6	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 1L; MATERIAL EXTERNO DE INOX; ISOLAMENTO TÉRMICO DO TIPO AMPOLA DE INOX; SISTEMA DE SERVIR DO TIPO ROSCA	ALLADIN	UN	100	R\$	42,40
7	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 3L; MATERIAL EXTERNO DE PLÁSTICO; ISOLAMENTO TÉRMICO DO TIPO ESPUMA DE PU/PP; SISTEMA DE SERVIR DO TIPO ROLHA	ALLADIN	UN	60	R\$	48,90
8	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 5L; MATERIAL EXTERNO DE PLÁSTICO; ISOLAMENTO TÉRMICO DO TIPO ESPUMA DE PU/PP; SISTEMA DE SERVIR DO TIPO ROLHA	ALLADIN	UN	40	R\$	50,50
14	HAMBURGUERIA DE ISOPOR PCTE COM 100 UND	CASEM	PC	15	R\$	16,90
15	PRATO DESCARTAVEL DE 20 CM PCTE COM 10 UND	PRAFESTA	PC	240	R\$	4,60
16	COLHER DE PLASTICO SOBREMESA DESCARTAVEL PACTE COM 50 UND	PRAFESTA	PC	100	R\$	3,19

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

14. DA ADESAO

14.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas na que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

14.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

14.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

14.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

14.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: cclic@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 10 de julho de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0805/2025

1. DAS PARTES

1.23. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://caxias.ma.gov.br/dom> - Volume 5, Nº. 6247/2025



SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

1.2.4. Da detentora

A empresa DISTRIBUIDORA LIDER LTDA, CNPJ: 53.293.473/0001-90, End.: Rua Assis Veloso, nº 3831, Morada do Sol – TERESINA – PI, CEP: 64055-360, E-mail: distribuidoralider.licitacao@gmail.com, Telefone: (44) 99917-9185 / (99) 98198-9322, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Elohim Alencar Santos, brasileiro, portador do CPF de nº 051.293.483-54.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$	
						UNITÁRIO
12	ISQUEIRO DESCARTÁVEL; CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO; COM ACENDEDOR E GÁS EMBUTIDO; PESO APROXIMADO DE 10 G	bic	UN	50	R\$	5,80

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

15. DA ADESAO

15-1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

15-2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

15-3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

15-3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

15-3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

15-3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

15-3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 27 de junho de 2025.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0805/2025**

1. DAS PARTES

1.25. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

1.26. Da detentora

A empresa IFA MOTTA – EPP, CNPJ: 43.875.896/0001-65, End.: Trav. Santa Rita, Nº 198, Bairro Refinaria, Caxias-MA, CEP: 65600-390, E-mail: ifamotta@gmail.com, Telefone: (99) 9 8541 - 9013, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Igor Francisco Alves Motta, portador do CPF de nº 028.210.843-23.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$	
						UNITÁRIO
4	LEITE EM PÓ INTEGRAL; PACOTE DE 200 G	PIRACANJUBA	PC	2.500	R\$	6,11

17	COLHER DE PLASTICO REFEIÇÃO DESCARTAVEL PACTE COM 50 UND	FC	PC	100	R\$	4,20
----	--	----	----	-----	-----	------

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

16. DA ADESAO

16.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

16.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

16.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

16.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

16.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

16.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

16.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 27 de junho de 2025.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0805/2025**

1. DAS PARTES

1.27. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

1.28. Da detentora

A empresa L A DE S TORRES NETO LTDA, CNPJ: 48.677.624/0001-74, End.: ROD. MA-034, nº710 Itapecuruzinho – Caxias / MA, CEP: 65606-885, E-mail: j.ullisses@hotmail.com, Telefone: (99) 98131-1022, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Libanio Antonio De Sousa Torres Neto, portador (a) do CPF: 061.488.003-30.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$	
						UNITÁRIO
13	LEITE LIQUIDO INTEGRAL, 1 LITRO	TIROL	UN	600	R\$	6,50

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

17. DA ADESAO

17.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

17.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

17.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

17.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

17.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

17.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

17.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;



Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 02 de julho de 2025.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0807/2025**

1.DAS PARTES

1.29. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.30. Da detentora

A empresa DISTRIBUIDORA LIDER LTDA, CNPJ: 53.293.473/0001-90, End.: Rua Assis Veloso, nº 3831, Morada do Sol – TERESINA – PI, CEP: 64055-360, E-mail: distribuidoralider.licitacao@gmail.com, Telefone: (44) 99917-9185 / (99) 98198-9322, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Elohim Alencar Santos, brasileiro, portador do CPF de nº 051.293.483-54.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Limpeza e Higienização, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$ UNITÁRIO
10	PANO DE CHÃO, EM TECIDO, TIPO SACO, ALVEJADO, PARA LIMPEZA DE PISOS.	cezar	UN	600	R\$ 4,85

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

18. DA ADESIÃO

18.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

18.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

18.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

18.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

18.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

18.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

18.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 04 de julho de 2025.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0807/2025**

1.DAS PARTES

1.31. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.32. Da detentora

A empresa IFA MOTTA - EPP, CNPJ: 43.875.896/0001-65, End.: Trav. Santa Rita, Nº 198, Bairro Refinaria – Caxias / MA, CEP: 65600-390, E-mail: ifamotta@gmail.com, Telefone: (99) 9 8541 - 9013, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Igor Francisco Alves Motta, portador (a) do CPF: 028.210.843-23.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e

fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Limpeza e Higienização, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	
1	DESODORIZADOR DE AR, TIPO AEROSOL	ULTRAFRESH	FR	300	R\$	6,20
2	ESPONJA DE AÇO, EM FORMATO ANATÔMICO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS	ASSOLAN	PC	500	R\$	2,60
3	ESPONJA LAVA LOUÇA DE LIMPEZA DUPLA FACE	LIMPABELLA	UN	320	R\$	0,75
4	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS	PLASUTIL	UN	260	R\$	13,90
5	LUSTRA MÓVEIS PROTEGE E PERFUMA COM 200ML	POLIFLOR	UN	260	R\$	4,50
6	DESINFETANTE LÍQUIDO. PRODUTO COM AÇÃO DESINFETANTE E DESENGORDURANTE, PARA LIMPEZA DE PISOS, BANHEIROS, COZINHAS	DULAGO	FR	1000	R\$	2,00
7	INSETICIDA EM SPRAY. FRASCO COM 300 A 400ML.	SBP	FR	500	R\$	6,80
8	PEDRA SANITÁRIA. ODORIZANTE SANITÁRIO. COM 30 A 40G.	NUTRILAR	CX	500	R\$	1,34
9	FLANELA DE ALGODÃO, PARA LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO	KN CONFEÇÕES	UN	350	R\$	1,45
11	PANO DE PRATO 40X68 CM, 100% ALGODÃO	KN CONFEÇÕES	UN	300	R\$	3,50
12	SABÃO EM BARRA, COM 200G.	FC	BAR	700	R\$	1,15
13	DETERGENTE EM PÓ, EM EMBALAGEM DE 500G, B	DULAGO	CX	1000	R\$	2,10
14	DETERGENTE LÍQUIDO, COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL, FRASCO DE 500 ML	IAPO	FR	2000	R\$	2,09
15	PAPEL TOALHA BRANCO, 100% CELULOSE, QUALIDADE EXTRA, PICOTADO, PACOTE COM DOIS ROLOS COM 50 TOALHAS DE 21CMX20CM CADA, NÃO RECICLÁVEL	MILI	PC	1000	R\$	3,15
16	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES NEUTRO, DE 1º QUALIDADE, ROLO DE 30METROS EM PACOTES COM 04 UNIDADES, NÃO RECICLÁVEL	BELLFOFO	PC	2000	R\$	2,00
17	VASSOURA DE CERDAS, TIPO PIAÇAVA, CEPA MEDINDO DE 20 A 23CM, CABO EM MADEIRA	MARANHAO	UN	200	R\$	7,90
18	VASSOURA DE CERDAS, TIPO PÉLOS, CEPA PLÁSTICA CABO EM MADEIRA 1,20M.	MARANHAO	UN	200	R\$	8,90
19	VASSOURA DE PELO: SINTÉTICO DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE ENTRE 24 A 27 CM, COM BASE DE MADEIRA PINTADA 1,20M, CONTENDO ROSCA PARA CABO	MARANHAO	UN	200	R\$	8,90
20	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, EM PACOTES COM 5 UNIDADES.	SACOBRIIL	PC	2000	R\$	3,20
24	ÁGUA SANITÁRIA DE 1ª QUALIDADE FRASCO DE 1000ML PARA USO DOMESTICO E LABORATORIAL	CLORITO	FR	2000	R\$	1,55
26	ESFREGÃO VASSOURA NYLON COM CABO DE MADEIRA 1,20M, SUPER-RESISTENTES, E DURÁVEIS, QUE NÃO DEFORMAM E NÃO EMBOLAM	MARANHAO	UN	200	R\$	9,00
27	RODO DE MADEIRA COM CABO PLÁSTICO, BASE PARA FIXAÇÃO DO CABO E BORRACHA COM ÓTIMA ADERÊNCIA E SUPER EFICIÊNCIA NA SECAGEM E PERFEITA DURABILIDADE, CABO 1,20M.	MARANHAO	UN	300	R\$	8,90

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.



3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

19. DA ADESAO

19.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

19.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

19.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

19.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

19.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

19.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 04 de julho de 2025.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0807/2025**

1.DAS PARTES

1.33. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.34. Da detentora

A empresa L G PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 54.932.185/0001-00, End.: R José Inácio Da Silva Filho, nº 687 - Parque Piauí - Timon / MA, CEP: 65636-190, E-mail: representacoeslg.ltda@gmail.com, Telefone: (86)9 8125-2252, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Luiz Gomes Ferreira Junior, portador (a) do CPF: 063.343.553-84.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Limpeza e Higienização, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$ UNITÁRIO
21	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAP 30 LITROS. EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL. EM PACOTES COM 10 UNIDADES.	FLIK	PC	2000	R\$ 4,00
22	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 15LITROS. EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL. EM PACOTES COM 10 UNIDADES	FLIK	PC	2000	R\$ 3,00
23	PAPEL ALUMÍNIO – ROLO DE 7,5MX30CM PARA USO DOMESTICO E LABORATORIAL	VABENE	RL	1000	R\$ 4,50
25	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO PARA LIMPEZA 70 COM 500G	MEGA	FR	500	R\$ 6,99
28	SABONETE LIQUIDO PARA PRONTO USO. FRAGANCIA SUAVE	INTIMUS	LT	150	R\$ 21,39
29	CESTO PARA LIXO CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE PARA 20 LITROS.	RAINHA	UND	200	R\$ 19,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

20. DA ADESAO

20.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

20.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

20.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

20.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

20.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

20.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

20.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 08 de julho de 2025.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0560/2025**

1.DAS PARTES

1.35. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.36. Da detentora

A empresa A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 59.208.268/0001-66, End.: Tv. Guanabara, Nº 09 APT 0, Residencial Quintada Boa Vista – Chapadinha – MA, CEP: 65.500-000, E-mail: servproltda@outlook.com, Telefone: (86) 9538-3186, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Antonio Benedito Araujo Dos Santos, portador do RG: Nº 752276 SSP/PI e CPF: Nº 796.513.563-91.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais, Equipamentos e Reagentes para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$	
						UNITÁRIO
1	BASTÃO DE VIDRO DE MEDIDAS 8X300 MM	Perfecta	UN	10	R\$	15,00
2	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO FUNDO CHATO 1000 ML	Elo	UN	10	R\$	174,00
5	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 2000 ML	Global Glass	UN	12	R\$	171,20
7	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 600 ML	Global Glass	UN	16	R\$	45,00
13	BARRIL GRADUADO COM TAMPA E ALÇA; CAPACIDADE 15 LITROS	Cobalto Plastic	UN	10	R\$	287,70
14	BURETA COM TORNEIRA DE TEFLON 50 ML	Perfecta	UN	15	R\$	349,70
15	CESTO EM ARAME AÇO INOX 19 CM ALTURA X 25 CM DIÂMETRO	GENERICA	UN	5	R\$	304,90
20	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 500 ML	Drop Glass	UN	5	R\$	176,00
22	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 100 ML	Drop Glass	UN	10	R\$	58,50
29	FRASCO DE DBO COM AFERIÇÃO DE CAPACIDADE DE 300	Qualividros	UN	12	R\$	82,30
30	FRASCO EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO; BOCA LARGA; CAPACIDADE 250 ML	Qualividros	UN	300	R\$	3,30
32	FRASCO REAGENTE DE VIDRO ÁMBAR 1000 ML	Global Glass	UN	10	R\$	56,50



33	FRASCO REAGENTE DE VIDRO ÂMBAR 500 ML	Global Glass	UN	10	R\$	22,30
34	FRASCO REAGENTE DE VIDRO ÂMBAR 250 ML	Global Glass	UN	10	R\$	41,30
36	FRASCO DE VIDRO ÂMBAR CONTA GOTAS DE 250 ML	Global Glass	UN	10	R\$	58,00
38	FRASCO DE POLIETILENO CONTA GOTAS DE 100 ML	Global Glass	UN	15	R\$	24,00
43	PROVETA GRADUADA DE BASE HEXAGONAL DE POLIPROPILENO DE 50 ML	NALGON	UN	10	R\$	40,00
44	TELA DE AMIANTO GALVANIZADO COM DISCO REFRAATÓRIO - COM 20 CM DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA	RiCi	UN	10	R\$	69,90
46	TUBOS DE NESSLER EM VIDRO 100 ML	Global Glass	UN	20	R\$	32,90
50	PISSETA EM POLIETILENO DE 500 ML	Perfecta	UN	12	R\$	6,50
51	FRASCO REAGENTE GRADUADO, C/TAMPA DE ROSCA AZUL	Global Glass	UN	100	R\$	83,90
52	LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS - CAIXA COM 100 UNIDADES; TAMANHO MÉDIO	TALGE	CX	30	R\$	21,90
55	SACO DE COLETA ESTERILIZADO COM TIOSSULFATO 100ML	UTI HOUSE	UN	750	R\$	160,00
56	SACO DE COLETA ESTERILIZADO COM TIOSSULFATO 100ML	UTI HOUSE	UN	250	R\$	160,00
57	SUPORTE UNIVERSAL PARA BURETA COM BASE EM AÇO CARBONO E HASTE DE ALUMÍNIO	Drexus	UN	10	R\$	199,70
63	ÁCIDO SULFÚRICO P.A.; FRASCO 1000 ML	Cume	FR	6	R\$	75,70
66	ÁCIDO BÓRICO PA; FRASCO 500 G	MULTIBORO	FR	2	R\$	52,90
69	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL P. A.; FRASCO 1000 ML	Bianquímica	FR	6	R\$	90,00
71	ÁCIDO OXÁLICO (2 H2O) P.A.; FRASCO 500 G	Bianquímica	FR	1	R\$	56,00
73	ÁCIDO GLUTÂMICO PA; FRASCO 100G	Bianquímica	FR	1	R\$	49,40
76	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96% "INPM; FRASCO 1000 ML	Bianquímica	FR	240	R\$	20,40
77	ÁLCOOL ETÍLICO P.A.; FRASCO 1000 ML	Bianquímica	FR	4	R\$	228,80
82	BICROMATO DE POTÁSSIO PA; FRASCO DE 500 G	Bianquímica	FR	2	R\$	887,50
83	CARBONATO DE CÁLCIO P.A.; FRASCO 500 G	Bianquímica	FR	2	R\$	48,73
84	CARBONATO DE SÓDIO ANÍDRIO P.A.; FRASCO 500 G	Bianquímica	FR	2	R\$	91,52
86	CLORETO DE AMÔNIO P.A.; FRASCO 1000 G	Bianquímica	FR	2	R\$	57,79
87	CLORETO DE BÁRIO PA; FRASCO 500 G	Bianquímica	FR	1	R\$	75,00
91	CLORETO DE CÁLCIO PA; FRASCO 500 G	Bianquímica	FR	1	R\$	65,56
92	CLORETO DE COBALTO PA; FRASCO 250 G	Bianquímica	FR	1	R\$	253,08
95	CLORETO DE MAGNÉSIO PA; FRASCO 500 G	Bianquímica	FR	2	R\$	40,90
96	CLORETO DE ALUMÍNIO PA; FRASCO 500 G	Bianquímica	FR	1	R\$	196,24
97	CROMATO DE POTÁSSIO P.A.; FRASCO 500 G	Bianquímica	FR	4	R\$	193,37
101	METILORANGE PA; FRASCO 100 G	NOX	FR	2	R\$	125,75
102	MUREXIDA PA; FRASCO 25 G	NOX	FR	5	R\$	181,30
105	ÉTER ETÍLICO PA; FRASCO 1000 ML	NOX	FR	4	R\$	20,00
106	FENANTROLINA (1 H2O) P.A.; FRASCO 25 G	NOX	FR	8	R\$	136,73
110	GLUCOSE PA; FRASCO 25 G	GLUCODRY	FR	2	R\$	85,61

115	FOSFATO DE POTÁSSIO MONO BÁSICO ANÍDRIO P.A.; FRASCO 1000 G	NOX	FR	1	R\$	123,53
116	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO ANÍDRIO P.A.; FRASCO 500 G	NOX	FR	1	R\$	60,22
120	FERROINA PA; FRASCO 250 G	Nox Solutions	FR	2	R\$	318,17
121		Nox Solutions	FR	1	R\$	86,06
126	HIDROXILAMINA PA; FRASCO 1000 G	Nox Solutions	FR	2	R\$	220,23
128	IODETO DE SÓDIO PA; FRASCO 500 G	Nox Solutions	FR	2	R\$	155,57
130	KIT DE REAGENTE ALUMÍNIO	Nox Solutions	UN	8	R\$	261,57
132	KIT DE REAGENTE AMÔNIA	Nox Solutions	UN	8	R\$	242,42
134	KIT DE REAGENTE COBRE	Nox Solutions	UN	8	R\$	831,01
137	KIT DE REAGENTE FOSFATO	Nox Solutions	UN	8	R\$	507,82
140	KIT DE REAGENTE SURFACTANTE	COLORO FACIL	UN	8	R\$	278,42
143	NITRATO DE POTÁSSIO P.A.; FRASCO 250 G	HANNA	FR	2	R\$	94,52
145	NITRITO DE SÓDIO PA; FRASCO 500 G	HANNA	FR	1	R\$	145,32
147	ORTO FENANTROLINA PA; FRASCO 25 G	Greentec ou Dinâmica	FR	4	R\$	136,73
151	PERMANGANATO DE POTÁSSIO P.A.; FRASCO 500 G	Nox Solutions	FR	1	R\$	114,33
152	PERSULFATO DE AMÔNIO P.A.; FRASCO 500 G	Nox Solutions	FR	1	R\$	170,31
156	SULFATO DE ALUMÍNIO PA; FRASCO 500 G	CARBON	FR	1	R\$	66,98
158	SULFATO FERROSO AMONÍACAL; FRASCO 500 G	CARBON	FR	1	R\$	175,36
159	SULFATO FERROSO HEPTAHIDRATADO PA; FRASCO 500 G	CARBON	FR	1	R\$	171,54
162	SULFATO MANGANOSO MONOHIDRATADO PA; FRASCO 500 G	Nox Solutions	FR	2	R\$	84,58
166	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 10; FRASCO 500 ML	NEON	FR	4	R\$	102,37
169	SOLUÇÃO PADRÃO DE CONDUTIVIDADE; FRASCO 500 ML	NEON	FR	2	R\$	279,66
172	SULFATO DUPLO DE POTÁSSIO E ALUMÍNIO PA; FRASCO 200 G	Nox Solutions	FR	1	R\$	66,98
174	TIOSSULFATO DE SÓDIO ANÍDRIO; FRASCO 1000 G	NEON	FR	4	R\$	37,57
177	MEIO DE CULTURA EC; FRASCO 500 G	Kasvi	FR	4	R\$	549,90
179	MEIO DE CULTURA LACTOSE; FRASCO 500 G	Kasvi	FR	2	R\$	272,23
181	SOLUÇÃO REAGENTE SPADNS	REATEC	FR	4	R\$	74,96
186		AKSO	UN	1	R\$	10.499,90
187	ANALISADOR MULTIPARAMETRO PARA ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES COM DQO HI83399-02	AKSO	UN	1	R\$	9.199,90
189	INCUBADORA BOD (DBO) DIGITAL REFRIGERADA HI83399-02	AKSO	UN	1	R\$	5.999,90
190	REATOR DQO 25 TUBOS BIVOLTS HI98193	AKSO	UN	1	R\$	5.187,21
191	CAPELA DE EXAUSTÃO DE GASES COM EXAUSTOR SSBODU-342L	QUALITAS	UN	1	R\$	3.724,79

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

21. DA ADESÃO

21.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

21.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



21.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

21.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

21.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

21.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

21.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 09 de julho de 2025.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0560/2025**

1. DAS PARTES

1.37. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGAO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.38. Da detentora

A empresa META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ: 49.246.241/0001-04, End.: Rua Marilene, 314, Cidade nova, Teresina – Piauí, E-mail: metacomercialtda@gmail.com, Telefone: (86) 9 9961-3949, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Gustavo Luiz Silva Vilariño, portador(a) do RG Nº: RG: 2.163.670 – SSP.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais, Equipamentos e Reagentes para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$
					UNITÁRIO
3	BALÃO DE VIDRO FUNDO CHATO 500 ML	PERFECTA	UN	5	R\$ 105,00
4	BALÃO DE VIDRO FUNDO CHATO 250 ML	PERFECTA	UN	5	R\$ 55,00
6	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 1000 ML	PERFECTA	UN	12	R\$ 40,00
8	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 250 ML	PERFECTA	UN	12	R\$ 31,00
9	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 100 ML	PERFECTA	UN	12	R\$ 14,50
10	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 50 ML	PERFECTA	UN	12	R\$ 14,50
11	BICO DE BUNSEN	METALIC	UN	5	R\$ 213,00
12	BARRA MAGNÉTICA CILINDRICA SEM ANEL 8X40 MM	KASVI	UN	10	R\$ 44,00
16	CUBETA VAZIA COM TAMPAS	HANNA INSTRUMENTS	UN	10	R\$ 85,00
17	SUPORTE PARA CUBETA	BRAND	UN	4	R\$ 215,00
18	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 2000 ML	MYLABOR	UN	4	R\$ 270,00
19	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 1000 ML	MYLABOR	UN	5	R\$ 160,00
21	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 250 ML	MYLABOR	UN	25	R\$ 65,00
23	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM AÇO INOX COM DIVISÃO PARA 40 TUBOS DE ENSAIO (18X180MM)	MYLABOR	UN	12	R\$ 1.300,00
24	ESPÁTULA DUPLA EM CHAPA DE AÇO INOX DE 15 CM	METALIC	UN	10	R\$ 38,00
25	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS; REFERÊNCIA 236; DIÂMETRO 25MM; COMPRIMENTO ESCOVA 125 MM; COMPRIMENTO DO CABO 150 MM; COMPRIMENTO TOTAL 300 MM	JPROLAB	UN	10	R\$ 32,00
26	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS; REFERENCIA 8MMX195MM	BIOCENRTRIX	UN	10	R\$ 115,00

27	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS; REFERÊNCIA 320; DIÂMETRO 40MM; COMPRIMENTO ESCOVA 210MM; COMPRIMENTO DO CABO 300 MM; COMPRIMENTO TOTAL 550 MM	JPROLAB	UN	10	R\$ 105,00
28	FRASCO REAGENTE TAMPAS AZUL ROSQUEÁVEL DE 100 ML AUTOCLAVÁVEL	LABORGLAS	UN	250	R\$ 130,00
31	FRASCO EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO; BOCA LARGA; CAPACIDADE 1000 ML	NALGON	UN	50	R\$ 35,00
35	FUNIL ANALÍTICO LISO HASTE LONGA DIÂMETRO 100 MM CAPACIDADE 125 ML	LABORGLAS	UN	5	R\$ 12,00
37	FRASCO DE VIDRO ÁMBAR CONTA GOTA DE 100 ML	VIDROLABOR	UN	20	R\$ 9,00
39	GARRA DE METAL PARA BURETA - SYNTH	METALIC	UN	10	R\$ 130,00
40	PERAS DE BORRACHA COM RABICHO PARA BURETA AUTOMÁTICA	BIOCENRTRIX	UN	20	R\$ 75,00
41	PROVETA GRADUADA DE BASE HEXAGONAL DE POLIPROPILENO DE 100 ML	NALGON	UN	20	R\$ 60,00
42	PROVETA GRADUADA DE BASE HEXAGONAL DE POLIPROPILENO DE 1000 ML	NALGON	UN	10	R\$ 55,00
45	TUBOS DE DURÁN 6X40 MM	DOVIL	UN	2000	R\$ 34,00
47	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO 18X180MM	LABORGLAS	UN	2000	R\$ 15,00
48	CONE IMHOFF PARA ANÁLISES DE SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS – CONFECCIONADO EM SAM; GRADUAÇÃO:0,5-10/ 1,0-40/ 2,0-100/ 50,0-1000; CAPACIDADE DE 1000ML; ACOMPANHA DOIS CONES E SUPORTE PARA DOIS CONES	JPROLAB	PAR	6	R\$ 470,00
49	PIPETAS GRADUADA DE 10 ML COM DIVISÃO DE 1/10 ML	BIOCENRTRIX	UN	300	R\$ 40,00
53	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA – SACO COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	SCO	30	R\$ 15,00
54	MÁSCARA DESCARTÁVEL BRANCA – CAIXA COM 100 UNIDADE	DESCARPACK	CX	30	R\$ 27,00
58	VIDRO DE RELÓGIO; TAMANHO 13 CM	PLENALAB	UN	10	R\$ 45,00
59	ACETATO DE AMÔNIO P.A; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	8	R\$ 35,00
60	ACETATO DE SÓDIO ANIDRO P.A; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	5	R\$ 25,00
61	ÁCIDO CLORÍDRICO P.A; FRASCO 1000 ML	ÊXODO	FR	12	R\$ 38,00
62	ÁCIDO FÊNICO PA; FRASCO 500 G	EASYPATH	FR	1	R\$ 50,00
64	ÁCIDO NÍTRICO P.A; FRASCO 1000 ML	QUÍMICA MODERNA	FR	4	R\$ 95,00
65	ÁCIDO ASCÓRBICO PA; FRASCO 500 G	NEON	FR	2	R\$ 200,00
67	ACETONA P.A; FRASCO 1000 ML	ÊXODO	FR	2	R\$ 80,00
68	ACETATO DE SÓDIO PA; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	2	R\$ 75,00
70	ÁCIDO FOSFÓRICO 85% P.A; FRASCO 1000 ML	ÊXODO	FR	2	R\$ 270,00
72	ÁCIDO SULFÂMICO PA; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	1	R\$ 220,00
74	ÁCIDO TARTÁRICO PA; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	2	R\$ 270,00
75	ÁCIDO SULFÂNÍLICO P.A; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	1	R\$ 33,00
78	AMIDO SOLÚVEL P.A; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	1	R\$ 25,00
79	ARSENITO DE SÓDIO PA; FRASCO 250 G	NEON	FR	1	R\$ 14,00
80	AZUL DE BROMOTIMOL P.A. 25 G	ÊXODO	FR	2	R\$ 130,00
81	BIFALATO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	1	R\$ 270,00
85	CARBONATO DE AMÔNIO PA; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	2	R\$ 950,00



88	CLORIDRATO DE HIDROXILAMINA P.A.; FRASCO 500 G	QUÍMICA MODERNA	FR	4	R\$ 120,00
89	CLORETO DE POTÁSSIO P.A.; FRASCO 1000 G	SYNTH	FR	1	R\$ 90,00
90	CLORETO DE SÓDIO P.A.; FRASCO 1000 G	ÊXODO	FR	2	R\$ 75,00
93	CLORETO DE MERCÚRIO P.A.; FRASCO 250 G	NEON	FR	2	R\$ 3.100,00
94	CLORETO FÉRRICO HEXAHIDRATADO PA; FRASCO 500 G	NEON	FR	1	R\$ 170,00
98	DICROMATO DE POTÁSSIO 99% P.A.; FRASCO 1000 G	ÊXODO	FR	1	R\$ 355,00
99	EDTA P.A.; FRASCO 1000 G	ÊXODO	FR	2	R\$ 340,00
100	ERIOCROMICIANINA-R P.A.; FRASCO 25 G	ACS	FR	8	R\$ 450,00
103	NEGRO DE ERIOCROMO P.A.; FRASCO 100 G	ÊXODO	FR	4	R\$ 68,00
104	N-NAFTILETILENODIAMINA P.A.; FRASCO 250 G	DINÂMICA	FR	1	R\$ 480,00
107	FENOLTALEÍNA P.A.; FRASCO 250 G	NEON	FR	4	R\$ 295,00
108	FLUORETO DE SÓDIO P.A.; FRASCO 500G G	NEON	FR	2	R\$ 64,00
109	FERROÍNA SOLUÇÃO REAGENTE PA; FRASCO 100 G	ÊXODO	FR	2	R\$ 300,00
111	VERDE DE BROMOCRESOL P.A.; FRASCO 25 G	ÊXODO	FR	8	R\$ 498,00
112	VERMELHO DE ALIZARINA P.A.; FRASCO 25 G	ÊXODO	FR	16	R\$ 254,00
113	VERMELHO DE METILA P.A.; FRASCO 25G	ÊXODO	FR	4	R\$ 57,00
114	FORMAZINA P.A.; FRASCO 500 G	HACH	FR	1	R\$ 235,00
117	FOSFATO BIBÁSICO DE SÓDIO HEPTAHIDRATADO PA; FRASCO 500 G	NEON	FR	1	R\$ 39,00
118	FOSFATO MONOBÁSICO DE POTÁSSIO PA; FRASCO 500G	ÊXODO	FR	1	R\$ 42,00
119	FOSFATO BIBÁSICO DE POTÁSSIO PA; FRASCO 500 G	NEON	FR	1	R\$ 72,00
122	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO 28-30% P.A.; FRASCO 1000 ML	ÊXODO	FR	10	R\$ 130,00
123	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO 85% P.A.; FRASCO 1000 G	DINÂMICA	FR	2	R\$ 91,00
124	HIDRÓXIDO DE SÓDIO P.A.; FRASCO 1000 G	DINÂMICA	FR	2	R\$ 58,00
125	HIDRÓXIDO DE LÍCIO (MONOHIDRATADO) P.A.; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	1	R\$ 363,00
127	HIDROGENOFTALATO DE POTÁSSIO PA; FRASCO 100 G	SYNTH	FR	2	R\$ 235,00
129	IODETO DE POTÁSSIO P.A.; FRASCO 1000 G	ÊXODO	FR	1	R\$ 1.360,00
131	KIT DE REAGENTE FERRO	MERCK	UN	8	R\$ 445,00
133	KIT DE REAGENTE MANGANÊS	MERCK	UN	8	R\$ 1.420,00
135	KIT DE REAGENTE CROMO	MERCK	UN	8	R\$ 205,00
136	KIT DE REAGENTE FENOL	MERCK	UN	8	R\$ 64,00
138	KIT DE REAGENTE SULFETO	MERCK	UN	8	R\$ 360,00
139	KIT DE REAGENTE SULFATO	MERCK	UN	8	R\$ 379,00
141	KIT DE REAGENTE ZINCO	MERCK	UN	8	R\$ 505,00
142	KIT DE REAGENTE NITRATO	MERCK	UN	8	R\$ 790,00
144	NITRATO DE PRATA P.A.; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	2	R\$ 615,00
146	ORTOTOLIDINA PA; FRASCO 100 G	DINÂMICA	FR	10	R\$ 190,00
148	OXICLORETO DE ZIRCÔNIO IV (8 H2O) P.A.; FRASCO 25G	ÊXODO	FR	4	R\$ 295,00
149	OXALATO DE SÓDIO PA; FRASCO 500 G	DINÂMICA	FR	1	R\$ 55,00
150	PADROES PARA TURBIDEZ EM SOLUÇÃO	DINÂMICA	FR	2	R\$ 1.000,00
153	PÚRPURA DE BROMOCRESOL P.A.; FRASCO 25 G	SYNTH	FR	8	R\$ 60,00
154	SACAROSE PA; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	1	R\$ 21,00

155	SULFATO DE PRATA P.A.; FRASCO 250 G	ACS	FR	2	R\$ 595,00
157	SULFATO DE SÓDIO PA; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	1	R\$ 70,00
160	SULFATO DE MERCÚRIO P.A.; FRASCO 100 G	ÊXODO	FR	5	R\$ 465,00
161	SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTAHIDRATADO PA; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	1	R\$ 430,00
163	SULFATO DE HIDRAZINA PA; FRASCO 100 G	DINÂMICA	FR	2	R\$ 325,00
164	SULFATO DE ALUMÍNIO E POTASSIO	SYNTH	FR	2	R\$ 65,00
165	SULFITO DE SÓDIO PA; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	1	R\$ 78,00
167	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4; FRASCO 500 ML	SYNTH	FR	4	R\$ 35,00
168	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 7; FRASCO 500 ML	SYNTH	FR	4	R\$ 48,00
170	SULFATO DE MAGNÉSIO P.A.; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	1	R\$ 530,00
171	SULFATO DE BRUCINA PA; FRASCO 25 G	ACS	FR	10	R\$ 220,00
173	SULFANILAMIDA PA; FRASCO 250 G	ACS	FR	2	R\$ 320,00
175	TIOSSULFATO DE SÓDIO PENTAHIDRATADO PA; FRASCO 250 G	MERCK	FR	4	R\$ 295,00
176	MEIO DE CULTURA PLATE COUNT AGAR ; FRASCO 500 G	MERCK	FR	1	R\$ 360,00
178	MEIO DE CULTURA CHROMOCULT AGAR ; FRASCO 500 G	MERCK	FR	2	R\$ 355,00
180	MONOSULFATO DE ALIZARINA PA; FRASCO 250 G	SYNTH	FR	2	R\$ 250,00
182	TURBIDÍMETRO PORTÁTIL 2100Q DE HACH	HACH	UN	2	R\$ 865,00
183	COLORIMETRO MEDIDOR DE COR PARA ÁGUA	AKSO	UN	2	R\$ 3.200,00
184	PHMETRO MEDIDOR DE PH REF AK151	AKSO	UN	2	R\$ 680,00
185	CLORIMETRO MEDIDOR DE CLORO MULTIPARAMETRO MICRO7	AKSO	UN	2	R\$ 2.780,00
188	MEDIDOR PORTÁTIL DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO COM FUNCAO DBO	HANNA INSTRUMENTS	UN	1	R\$ 990,00
192	REAGENTE PARA DQO - FAIXA ALTA o Á 200 MG/L (PPM)	HANNA	UN	3	R\$ 620,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

22. DA ADESAO

22.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

22.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

22.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

22.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

22.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

22.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

22.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: cel@caxias.ma.gov.br. Caxias - MA, 09 de julho de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0397/2025

1. DAS PARTES

1.39. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias - MA, CEP:65.606-060.



1.40. Da detentora

A empresa DISTRIBUIDORA FENIX LTDA, CNPJ: 42.518.108/0001-10, End.: Avenida Governador Antonio Dino, nº 285, Centro - Mirinzal / MA, CEP: 65265-000, E-mail: distribuidorafenix@gmail.com, Telefone: (98) 98855-8183, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Milton Cezar Miguens Oliveira, portador (a) do CPF: 735.056.502-00.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para futura aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das escolas públicas municipais da educação básica do município de CAXIAS-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$	
						UNITÁRIO
38	PÁ COLETORA DE LIXO DE PLÁSTICO, CABO DE MADEIRA, COM COLETOUR MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 22 CM E CABO MADEIRA DE 47 CM.	CONDOR	UNID	5050	R\$	4,50
41	VASSOURAS DE PLÁSTICO CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20 M, COMPRIMENTO CERDAS 60CM.	CONDOR	UNID	4125	R\$	5,90

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

23. DA ADESAO

23.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

23.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

23.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

23.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

23.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

23.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

23.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: cclic@caxias.ma.gov.br. Caxias - MA, 24 de junho de 2025.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0397/2025**

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador
O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes
Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias - MA, CEP:65.606-060.

1.1.2. Da detentora
A empresa A ARAUJO DISTRIBUIDORA, CNPJ: 42.771.150/0001-49, End.: Rua Filomena Martins Nazareno Bringle, nº 834, Parque Piaui I - Timon / MA, CEP: 65631-280, E-mail: ad.araujodistribuidora@gmail.com, Telefone: (99) 9 8548-8585, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Elias Almeida Araújo, portador (a) do RG: 3.423.940 SSP-PI/ CPF: 061.668.613-70.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para futura aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das escolas públicas municipais da Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia de CAXIAS-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$	
						UNITÁRIO
0008	VASSOURA: COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20 M, COMPRIMENTO CERDAS 60CM.	CARIRI/CARIRI	UNID	7.500	R\$	4,50

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

24. DA ADESAO

24.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

24.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

24.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

24.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

24.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

24.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

24.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: cclic@caxias.ma.gov.br. Caxias - MA, 24 de junho de 2025.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0397/2025**

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador
O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes
Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias - MA, CEP:65.606-060.

1.1.2. Da detentora
A empresa IFA MOTTA - EPP, CNPJ: 43.875.896/0001-65, End.: Trav. Santa Rita, nº 198, Bairro Refinaria - Caxias / MA, CEP: 65600-390, E-mail: ifamotta@gmail.com, Telefone: (99) 9 8541 - 9013, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Igor Francisco Alves Motta, portador (a) do CPF: 028.210.843-23.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para futura aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das escolas públicas municipais da Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia de CAXIAS-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$	
						UNITÁRIO
0017	SABÃO EM BARRA DE COCO: 200G. EMBALADO EM PACOTE/SACO PLÁSTICO COM 05 BARRAS CADA. CAIXA COM 50 BARRAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	FC	CX	750	R\$	55,72
0023	SACOLAS PLÁSTICAS PERSONALIZADAS REFORÇADA COM SLOGAN DA PREFEITURA/SEMECT, MEDIDA 30X20CM, ALTA DENSIDADE, MODELO BOCA DE PALHAÇO, COR BRANCA, 45 X 30 CM.	SACOBRIIL	UN	7.000	R\$	0,65

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

25. DA ADESAO

25.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

25.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

25.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:



25.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

25.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

25.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

25.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 25 de junho de 2025.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0397/2025**

1.DAS PARTES

1.45. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.46. Da detentora

A empresa L G PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 54.932.185/0001-00, End.: R José Inácio Da Silva Filho, nº 687 - Parque Piauí - Timon / MA, CEP: 65636-190, E-mail: representacoeslg.ltda@gmail.com, Telefone: (86)9 8125-2252, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Luiz Gomes Ferreira Junior, portador (a) do CPF: 063.343.553-84.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de Preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para futura aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das escolas públicas municipais da Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia de CAXIAS-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$ UNITÁRIO
20	SACO PLÁSTICO LIXO: 50 LITROS, 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 50, ALTURA 62, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	FLIK	PC	6.000	R\$ 2,88

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

26. DA ADESAO

26.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

26.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

26.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

26.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

26.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

26.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

26.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 24 de junho de 2025.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0397/2025

1.DAS PARTES

1.47. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.48. Da detentora

A empresa L A DE S TORRES NETO LTDA, CNPJ: 48.677.624/0001-74, End.: ROD. MA-034, nº710 Itapecuruzinho – Caxias / MA, CEP: 65606-885, E-mail: j_ulisses@hotmail.com, Telefone: (99) 98131-1022, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Libanio Antonio De Sousa Torres Neto, portador (a) do CPF: 061.488.003-30.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de Preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para futura aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das escolas públicas municipais da Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia de CAXIAS-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$ UNITÁRIO
0001	ÁGUA SANITÁRIA: BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2, 2,50%. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXAS COM 12 UNIDADES. VALIDADE DE 01 ANO.	TUBARÃO	CX	3.000	R\$ 15,00
0002	ÁGUA SANITÁRIA: BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2, 2,50%. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXAS COM 12 UNIDADES. VALIDADE DE 01 ANO.	TUBARÃO	CX	1.000	R\$ 15,00
0003	DESINFETANTE LÍQUIDO: FRASCO COM UM 1 LITRO. DEVE CONSTAR Nº DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO (DEVENDO SER PRÓXIMA À DATA DE ENTREGA) E DATA DE VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A TRINTA DIAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	AZULIM	CX	3.000	R\$ 20,10
0004	DESINFETANTE LÍQUIDO: FRASCO COM UM 1 LITRO. DEVE CONSTAR Nº DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO (DEVENDO SER PRÓXIMA À DATA DE ENTREGA) E DATA DE VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A TRINTA DIAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	AZULIM	CX	1.000	R\$ 20,10
0016	SABÃO EM BARRA DE COCO: 200G. EMBALADO EM PACOTE/SACO PLÁSTICO COM 05 BARRAS CADA. CAIXA COM 50 BARRAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BEM TE VI	CX	2.250	R\$ 48,58
0035	LIMPA VIDROS FRASCO DE 500 ML, CAIXA COM 12 FRASCOS.	AZULIM	CX	3.750	R\$ 20,16

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

1. 27. DA ADESAO
27.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente



comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

27.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

27.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

27.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

27.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

27.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

27.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 02 de julho de 2025.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0397/2025**

1.DAS PARTES

1.49. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.50. Da detentora

A empresa VIP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 28.829.259/0001-69, End.: Av. Francisco Vitorino De Assunção, Nº 683, Parque Piauí – Timon / MA, CEP: 65.630-310, E-mail: vipalimentosma@gmail.com, Telefone: (99) 3117-8533, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Lucas Victor Facundes Soares, portador (a) do RG Nº 075254962021-3 SESP/MA e CPF Nº 062.426.763-62.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para futura aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das escolas públicas municipais da Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia de CAXIAS-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$ UNITÁRIO
0006	RODO PLÁSTICO: MATERIAL BORRACHA DUPLA, 40CM LAMINA, C/ CABO EM MADEIRA	DICASA	UNID	6.000	R\$ 4,64
0007	RODO PLÁSTICO: MATERIAL BORRACHA DUPLA, 40CM LAMINA, C/ CABO EM MADEIRA.	DICASA	UNID	2.000	R\$ 4,64

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

28. DA ADESAO

28.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

28.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

28.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

28.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

28.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

28.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

28.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 24 de junho de 2025.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0397/2025**

1.DAS PARTES

1.51. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.52. Da detentora

A empresa M & T DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 38.594.553/0001-92, End.: Rua Adao Belarmino do Vale, nº00345, Parque Piauí – Timon / MA, CEP: 65636-540, E-mail: conceito.distri@gmail.com , Telefone: (99) 98194-2194, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Maria Caroline Da Costa Rabelo Portela Ulisses, portador (a) do CPF Nº 057.429.913-04, RG Nº 3.337.497 SSP PI.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para futura aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das escolas públicas municipais da Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia de CAXIAS-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$ UNITÁRIO
0014	PAPEL HIGIÊNICO: DE BOA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, PICOTADA, NA COR BRANCA, MEDINDO 30MX10CM, NEUTRO, SEM RELEVO, COMPOSTOS DE FIBRAS CELULOTICAS / NATURAIS, EXCETO APARAS DE PAPEL, TUBETE MEDINDO DE 4,0CM, CONFORME AS NORMAS DO INMETRO E N.B.R. EMBALAGEM COM FARDOS COM BOA VISIBILIDADE COM 64 ROLOS E SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	PIMPO	FD	7.500	R\$ 34,41
0015	PAPEL HIGIÊNICO: DE BOA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, PICOTADA, NA COR BRANCA, MEDINDO 30MX10CM, NEUTRO, SEM RELEVO, COMPOSTOS DE FIBRAS CELULOTICAS / NATURAIS, EXCETO APARAS DE PAPEL, TUBETE MEDINDO DE 4,0CM, CONFORME AS NORMAS DO INMETRO E N.B.R. EMBALAGEM COM FARDOS COM BOA VISIBILIDADE COM 64 ROLOS E SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.	PIMPO	FD	2.500	R\$ 34,41

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

29. DA ADESAO

29.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

29.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

29.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

29.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

29.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

29.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

29.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 24 de junho de 2025.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0397/2025**



1.DAS PARTES

1.53. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias - MA, CEP:65.606-060.

1.54. Da detentora

A empresa MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 42.924.919/0001-11, End.: Rua Jeronimo Silva, 271, GALPAO 01, bairro: Parque Piaui 1, CEP: 65.631-070 Timon - MA, E-mail: licitacaoamaxdist@gmail.com , Telefone: (99) 98506-1029, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Vinicius Teixeira De Moraes, brasileiro, portador (a) do CPF: 096.352.403-84.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para futura aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das escolas públicas municipais da Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia de CAXIAS-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$	
						UNITÁRIO
0018	SABÃO EM PÓ SABÃO EM PÓ (DETERGENTE EM PÓ), SABÃO EM PÓ (DETERGENTE EM PÓ), EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPEL RECICLÁVEL, COM 500 G. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, ANIÔNICO, ALCALIZANTES, FOSFATOS, SAIS INORGÂNICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO NA COR AZUL, ENZIMAS E ÁGUA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. CAIXA CONTENDO 20 EMBALAGENS DE 500 G.	IAPO	CX	7,500	R\$	28,00
0019	SABÃO EM PÓ SABÃO EM PÓ (DETERGENTE EM PÓ), SABÃO EM PÓ (DETERGENTE EM PÓ), EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPEL RECICLÁVEL, COM 500 G. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, ANIÔNICO, ALCALIZANTES, FOSFATOS, SAIS INORGÂNICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO NA COR AZUL, ENZIMAS E ÁGUA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. CAIXA CONTENDO 20 EMBALAGENS DE 500 G.	IAPO	CX	2,500	R\$	28,00
0047	DESODORIZADOR SPRAY - EM FRASCO. DEVE CONSTAR Nº DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO (DEVENDO SER PRÓXIMA A DATA DE ENTREGA) E DATA DE VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A TRINTA DIAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	PURO AR	CX	4,500	R\$	36,10
0048	DESODORIZADOR SPRAY - EM FRASCO. DEVE CONSTAR Nº DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO (DEVENDO SER PRÓXIMA A DATA DE ENTREGA) E DATA DE VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A TRINTA DIAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	PURO AR	CX	1,500	R\$	36,10
0049	DETERGENTE LÍQUIDO: FRASCO COM 500 ML. DEVE CONSTAR Nº DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO (DEVENDO SER PRÓXIMA A DATA DE ENTREGA) E DATA DE VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A TRINTA DIAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	DULAGO	CX	4,500	R\$	11,85
0050	DETERGENTE LÍQUIDO: FRASCO COM 500 ML. DEVE CONSTAR Nº DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO (DEVENDO SER PRÓXIMA A DATA DE ENTREGA) E DATA DE VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A TRINTA DIAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	DULAGO	CX	1,500	R\$	11,85

0051	DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA, FRASCO COM 500 ML. DEVE CONSTAR Nº DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO (DEVENDO SER PRÓXIMA A DATA DE ENTREGA) E DATA DE VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A TRINTA DIAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	AZULIM	CX	4,500	R\$	19,99
0052	DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA, FRASCO COM 500 ML. DEVE CONSTAR Nº DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO (DEVENDO SER PRÓXIMA A DATA DE ENTREGA) E DATA DE VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A TRINTA DIAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	AZULIM	CX	1,500	R\$	19,99

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

30. DA ADESIÃO

30.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

30.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

30.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

30.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

30.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

30.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

30.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma. Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: cel@caxias.ma.gov.br. Caxias - MA, 25 de junho de 2025.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0397/2025**

1.DAS PARTES

1.55. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias - MA, CEP:65.606-060.

1.56. Da detentora

A empresa PAULO CEZAR PEREIRA DO NASCIMENTO - EPP, CNPJ: 48.833.137-0001-53, End.: Rua Olavo Bilac, nº 1525, Sala 03, Centro - Teresina - PI, CEP: 64.001-280, E-mail: jjemprendimentos84@gmail.com , Telefone: (86) 99572-8399, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Paulo Cezar Pereira do Nascimento, portador do RG: nº 2.507.402 SSP/PI, CPF: nº 014.194.813-20.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para futura aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das escolas públicas municipais da Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia de CAXIAS-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$	
						UNITÁRIO
12	LÁ DE AÇO: LÁ DE AÇO COMPOSTA DE AÇO CARBONO, FARDO CONTENDO NO MÍNIMO 14 EMBALAGENS PLÁSTICAS, COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 60 G, DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	ASSOLAN	FD	6,000	R\$	16,68



13	LÃ DE AÇO: LÃ DE AÇO COMPOSTA DE AÇO CARBONO, FARDADO CONTENDO NO MÍNIMO 14 EMBALAGENS PLÁSTICAS, COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES COM PESO LIQUIDO DE NO MÍNIMO 60 G, DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	ASS	FD	2.000	R\$	16,68
32	BACIA PLÁSTICA 10L EM PLÁSTICO DIMENSÕES: ALTURA: 25 CM - LARGURA: 34,50 CM - PROFUNDIDADE: 32,50 CM	ARQPLAST	UN	600	R\$	5,57
36	LIMPA VIDROS FRASCO DE 500 ML, CAIXA COM 12 FRASCOS.	AZULIM	CX	1.250	R\$	24,20
45	BARBANTE DE SISAL	SISAL NORDESTE	RL	1.200	R\$	6,55

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

31. DA ADESIÃO

31.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

31.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

31.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

31.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

31.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

31.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

31.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: cclic@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 25 de junho de 2025.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0397/2025**

1. DAS PARTES

1.57. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.58. Da detentora

A empresa REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 26.689.426/0001-98, End.: Av. Francisco Carlos Jansen, nº812-B, Bairro: Parque Piauí - Timon – MA, CEP: 65691-240, E-mail: licitacaoorepleta@gmail.com, Telefone: (99) 3118-8828, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Sávio Barbosa De Sousa, portador do RG: 2.039.678- SSP PI e CPF: 952.747.403-59.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumpre a DETENTORA o conteúdo na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para futura aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das escolas públicas municipais da Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia de CAXIAS-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	
24	PANO P/ LIMPEZA: EM ALGODÃO ALVEJADO 70 X 50 CM, FARDADO C/ 25 UNDS.	Tecelagem São Jose	FD	2.250	R\$	12,00
25	PANO P/ LIMPEZA: EM ALGODÃO ALVEJADO 70 X 50 CM, FARDADO C/ 25 UNDS.	Tecelagem São Jose	FD	750	R\$	12,00

26	PANO DE LIMPEZA: MEDINDO 71X54CM FABRICADO EM ALGODÕES CRUS NA COR BRANCA.	Tecelagem São Jose	UN	22.500	R\$	1,80
27	PANO DE LIMPEZA: MEDINDO 71X54CM FABRICADO EM ALGODÕES CRUS NA COR BRANCA	Tecelagem São Jose	UN	7.500	R\$	1,80
28	PANO PARA COZINHA: PANO DE COPA, PARA COZINHA, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 95% ALGODÃO, EM CORES CLARAS, MEDINDO: 40 X 60 CM.	Tecelagem São Jose	UN	20.000	R\$	1,29
29	CESTO PARA LIXO COM TAMPA CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, LISO COM APROXIMADAMENTE 40 A 60 CM DE ALTURA, ABERTURA DO TAMPO POR PEDAL, MATERIAL POLIETILENO, COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL), FORMATO CILÍNDRICO, COR CINZA.	Rischioto	UN	1.125	R\$	30,00
30	CESTO PARA LIXO COM TAMPA CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, LISO COM APROXIMADAMENTE 40 A 60 CM DE ALTURA, ABERTURA DO TAMPO POR PEDAL, MATERIAL POLIETILENO, COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL), FORMATO CILÍNDRICO, COR CINZA.	Rischioto	UN	375	R\$	30,00
40	VASSOURA DE PÉLOS CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20 M, COMPRIMENTO CERDAS 60CM.	Donna	UN	1.375	R\$	6,43
42	VASSOURAS DE PLÁSTICO CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20 M, COMPRIMENTO CERDAS 60CM.	Donna	UN	1.375	R\$	6,43

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

32. DA ADESIÃO

32.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

32.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

32.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

32.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

32.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

32.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

32.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: cclic@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 24 de junho de 2025.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0398/2025**

1. DAS PARTES

1.59. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.60. Da detentora

A empresa F A COMERCIO LTDA, CNPJ 57.064.498/0001-73, End.: Sítio São Marcos, S/N, Zona Rural, Major Isidoro / AL, CEP: 57.580-000, E-mail: facomercio2024@gmail.com / licitacao.facomercio@gmail.com, Telefone: (27) 9979-7226, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Frederico Augusto Costa Lucena, portador do CPF: 035.677.259-47 e RG: 8393572 SSP/SC.



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://caxias.ma.gov.br/dom> - Volume 5, N° 6247/2025



2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos e mobiliários escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia da cidade de Caxias-MA..

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$ UNITÁRIO
15	APARELHO DE AR CONDICIONADO; APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE. COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. CONSUMO APROXIMADO DE 1100W COM COMPRESSOR ROTATIVO FILTRO ANTILÁCARO, ANTI-FUNGO E ANTI-BACTÉRIAS. VAZÃO DE AR 800M³/H. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 125 X 33 X 23 CM. PESO INTERNO APROXIMADO: 18 KG; POSSUIR SELO DE ECONOMIA DE ENERGIA PROCEL E SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO; GARANTIA DE 12 MESES	VIX	UND	750	R\$ 2.699,99
16	APARELHO DE AR CONDICIONADO; APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE. COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. CONSUMO APROXIMADO DE 1100W COM COMPRESSOR ROTATIVO FILTRO ANTILÁCARO, ANTI-FUNGO E ANTI-BACTÉRIAS. VAZÃO DE AR 800M³/H. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 125 X 33 X 23 CM. PESO INTERNO APROXIMADO: 18 KG; POSSUIR SELO DE ECONOMIA DE ENERGIA PROCEL E SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO; GARANTIA DE 12 MESES	VIX	UND	250	R\$ 2.699,99

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

33. DA ADESAO

33.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

33.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

33.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

33.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

33.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

33.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

33.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 18 de junho de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0398/2025

1. DAS PARTES

1.61. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça

Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG n° 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob n° 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGAO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.62. Da detentora

A empresa IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA, CNPJ 50.456.480/0001-78, End.: Rua Ciro Escobar, nº 173 – complemento sala b setor 207, quadra00003, lote0001e, JI-PARANA / RO, CEP: 76.900-850, E-mail: ibbalicitacao@gmail.com, Telefone: (69) 9 9999-4487, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Wilson Rocha, portador do CPF: 258.409.322-72 e RG: 247067 SESDC/RO.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos e mobiliários escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia da cidade de Caxias-MA..

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$ UNITÁRIO
9	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 04 TORNEIRAS; CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO; 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO; COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; GÁS ECOLÓGICO R 134 A; MOTOR HERMÉTICO; TENSÃO 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. DEVE POSSUIR SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA: 12 MESES	IBBA	UND	225	R\$ 2.100,00
10	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 04 TORNEIRAS; CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO; 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO; COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; GÁS ECOLÓGICO R 134 A; MOTOR HERMÉTICO; TENSÃO 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. DEVE POSSUIR SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA: 12 MESES	IBBA	UND	75	R\$ 2.100,00
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 03 TORNEIRAS; CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO, 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO; COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; GÁS ECOLÓGICO R 134 A; MOTOR HERMÉTICO; TENSÃO 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. DEVE POSSUIR SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA: 12 MESES	IBBA	UND	225	R\$ 1.850,00
12	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 03 TORNEIRAS; CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO, 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO; COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; GÁS ECOLÓGICO R 134 A; MOTOR HERMÉTICO; TENSÃO 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. DEVE POSSUIR SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA: 12 MESES	IBBA	UND	75	R\$ 1.850,00



3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

3.4. DA ADESAO

34.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

34.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

34.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

34.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

34.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

34.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

34.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccel@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 18 de junho de 2025.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0398/2025**

1.DAS PARTES

1.63. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.64. Da detentora

A empresa IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA, CNPJ: 23.106.657/0001-33, End.: Estrada Galvão Bueno, 3300 - Galpão 21 - Sala 01 - Bairro: Batistini, São Bernardo Do Campo / SP, CEP: 09.842-080, E-mail: licitacao@imperiosolucoespublicas.com.br, licitacao2@imperiosolucoespublicas.com.br, Telefone: (11) 95938-0272 / (11) 98514-9602 / (11) 98203-6599, neste ato representado pelo(a) Sr(a) William Dos Santos Brites, portador do CPF: 011.815.693-84 e RG: 1487482-2 SSP/MT.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de Preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomesticos e eletroeletronicos e mobiliarios escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia da cidade de Caxias-MA..

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$ UNITÁRIO
13	VENTILADOR; VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, PRETO, COM GRADE REMOVÍVEL, BIVOLT. POSSUIR OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA. POTÊNCIA MÍNIMA 1/4CV - 200 V; DIÂMETRO DA HÉLICE: 55 CM"; RPM: 1400 MÁXIMA; TENSÃO: BIVOLT; VELOCIDADE REGULÁVEL; EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA, DEVE POSSUIR SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA DO INMETRO	VENTISOL (543)	UND	600	R\$ 240,05

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

1.	35-	DA	ADESAO
35.1.		Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração	

que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

35.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

35.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

35.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

35.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

35.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

35.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccel@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 18 de junho de 2025.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0398/2025**

1.DAS PARTES

1.65. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.66. Da detentora

A empresa M W DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 47.886.938/0001-14, End.: Rua Jamil de Miranda Gedeon, Nº 431, Bairro: Parque Piauí I, Timon- MA, CEP: 65.631-140, E-mail: mwdistribuidora2022@gmail.com, Telefone: : (86) 99435-2444, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Mateus Williams da Silva Cavalcante, portador do CPF de Nº 052.153.213-29 e RG de Nº 3286012 SSP-PI.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de Preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomesticos e eletroeletronicos e mobiliarios escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia da cidade de Caxias-MA..

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$ UNITÁRIO
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: CAPACIDADE DE NO MÁXIMO 8L UTILIDADE: TRITURAR PRODUTOS DIVERSOS COM ADIÇÃO DE LÍQUIDO. ALTURA MÍNIMA (MM): 750 FRENTE (MM): 260 FUNDO (MM): 220 PESO (KG): 10,3 MOTOR (CV): ½ CAPACIDADE (L): 8 VOLTAGEM (V): 110/220 CONSUMO (KW/H): 0,75 DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA DO INMETRO, E POSSUIR SELO DO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA.	KDELETRO/ KDELETRO	UND	113	R\$ 655,80
2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: CAPACIDADE DE NO MÁXIMO 8L UTILIDADE: TRITURAR PRODUTOS DIVERSOS COM ADIÇÃO DE LÍQUIDO. ALTURA MÍNIMA (MM): 750 FRENTE (MM): 260 FUNDO (MM): 220 PESO (KG): 10,3 MOTOR (CV): ½ CAPACIDADE (L): 8 VOLTAGEM (V): 110/220 CONSUMO (KW/H): 0,75 DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA DO INMETRO, E POSSUIR SELO DO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA	KDELETRO/ KDELETRO	UND	37	R\$ 655,80



3	FREEZER HORIZONTAL – NA COR BRANCA 1 (UMA) PORTA 305 LITROS, CAPACIDADE BRUTA MÍNIMA DE 305 LITROS, FUNÇÃO FREEZER/ REFRIGERADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA, GABINETE EXTERNO EM AÇO PINTADO, DRENO FRONTAL, FECHADURA DE SEGURANÇA, TERMOSTATO AJUSTÁVEL, RODÍZIO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA, DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA DO INMETRO E POSSUIR SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA.	EOS/EOS	UND	150	R\$ 2.130,00
4	FREEZER HORIZONTAL – NA COR BRANCA 1 (UMA) PORTA 305 LITROS, CAPACIDADE BRUTA MÍNIMA DE 305 LITROS, FUNÇÃO FREEZER/ REFRIGERADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA, GABINETE EXTERNO EM AÇO PINTADO, DRENO FRONTAL, FECHADURA DE SEGURANÇA, TERMOSTATO AJUSTÁVEL, RODÍZIO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA, DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA DO INMETRO E POSSUIR SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA.	EOS/EOS	UND	50	R\$ 2.130,00
5	FREEZER HORIZONTAL; FREEZER HORIZONTAL NA COR BRANCA, COM 2 (DUAS) PORTAS, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 394 LITROS COM FUNÇÃO REFRIGERADOR E CONGELADOR, GRADE INTERNA, TAMPA BALANCEADA E RODÍZIOS REFORÇADOS, COM 02 PUXADORES ERGONÔMICOS, 02 COMPARTIMENTOS SEPARADOS ATRAVÉS DE GRADE INTERNA, BOTÃO LIGA/DESLIGA, 04 RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, FECHADURA DE SEGURANÇA, CONTROLE DE TEMPERATURA. SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA, DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA DO INMETRO.	EOS/EOS	UND	150	R\$ 2.315,00
6	FREEZER HORIZONTAL; FREEZER HORIZONTAL NA COR BRANCA, COM 2 (DUAS) PORTAS, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 394 LITROS COM FUNÇÃO REFRIGERADOR E CONGELADOR, GRADE INTERNA, TAMPA BALANCEADA E RODÍZIOS REFORÇADOS, COM 02 PUXADORES ERGONÔMICOS, 02 COMPARTIMENTOS SEPARADOS ATRAVÉS DE GRADE INTERNA, BOTÃO LIGA/DESLIGA, 04 RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, FECHADURA DE SEGURANÇA, CONTROLE DE TEMPERATURA. SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA, DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA DO INMETRO	EOS/EOS	UND	50	R\$ 2.315,00
14	VENTILADOR; VENTILADOR DE PAREDE 60 CM. PRETO, COM GRADE REMOVÍVEL, BIVOLT. POSSUIR OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA. POTÊNCIA MÍNIMA 1/4CV - 200 V; DIÂMETRO DA HÉLICE: 55 CM ² ; RPM: 1400 MÁXIMA; TENSÃO: BIVOLT; VELOCIDADE REGULÁVEL; EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA, DEVE POSSUIR SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA DO INMETRO	VENTISOL/ VENTISOL	UND	200	R\$ 250,50
17	APARELHO DE AR CONDICIONADO; APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU ² S DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE. COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. COMPRESSOR ROTATIVO FILTRO ANTIÁCARO, ANTI-FUNGO E ANTI-BACTÉRIAS. VAZÃO DE AR 1200M ³ /H. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 125 X 33 X 23 CM. PESO INTERNO APROXIMADO: 18 KG POSSUIR SELO DE ECONOMIA DE ENERGIA PROCEL E SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES	EOS/EOS	UND	450	R\$ 4.100,00
18	APARELHO DE AR CONDICIONADO; APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU ² S DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE. COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. COMPRESSOR ROTATIVO FILTRO ANTIÁCARO, ANTI-FUNGO E ANTI-BACTÉRIAS. VAZÃO DE AR 1200M ³ /H. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 125 X 33 X 23 CM. PESO INTERNO APROXIMADO: 18 KG POSSUIR SELO DE ECONOMIA DE ENERGIA PROCEL E SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES	EOS/EOS	UND	150	R\$ 4.100,00
21	GELADEIRA TIPO DOMÉSTICA: CAPACIDADE MÍNIMA DE 451 LITROS, CYCLE DEFROST, NA COR BRANCA 02 (DUAS) PORTAS; PRATELEIRA NO CONGELADOR REMOVÍVEL; CLASSE (A) EM CONSUMO DE ENERGIA, PORTA REVERSÍVEL, CAPACIDADE DA GELADEIRA MÍNIMA 322 LITROS; CAPACIDADE DO FREEZER 129 LITROS, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO: SELO PROCEL. RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO. PRATELEIRAS NA PORTA, ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETÃO DE LEGUMES: CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4. PORTA OVOS REMOVÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12. DEGELO DO FREEZER AUTOMÁTICO, CONTROLE DE TEMPERATURA DO REFRIGERADOR. CONTROLE DE TEMPERATURA DO FREEZER: BOTÃO INTERNO. PÉS COM RODAS NIVELADORAS. PRATELEIRAS/. TEMPERATURA UNIFORME. COR BRANCA, TENSÃO 110 / 220V; TAMANHO APROXIMADO: (A)1,87CM X (L)71,0CM X (P)70,7CM – PESO (KG) APROXIMADO 72 KG. DEVE POSSUIR SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA: 12 MESES	ELECTROLUX/ ELECTROLUX	UND	188	R\$ 2.815,00



22	GELADEIRA TIPO DOMÉSTICA: CAPACIDADE MÍNIMA DE 451 LITROS, CYCLE DEFROST, NA COR BRANCA 02 (DUAS) PORTAS; PRATELEIRA NO CONGELADOR REMOVÍVEL; CLASSE (A) EM CONSUMO DE ENERGIA, PORTA REVERSÍVEL, CAPACIDADE DA GELADEIRA MÍNIMA 322 LITROS; CAPACIDADE DO FREEZER 129 LITROS, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO: SELO PROCEL, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO. PRATELEIRAS NA PORTA, ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETÃO DE LEGUMES: CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4. PORTA OVOS REMOVÍVEL; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12. DEGELO DO FREEZER AUTOMÁTICO, CONTROLE DE TEMPERATURA DO REFRIGERADOR. CONTROLE DE TEMPERATURA DO FREEZER. BOTÃO INTERNO. PÉS COM RODAS NIVELADORAS. PRATELEIRAS/TEMPERATURA UNIFORME. COR BRANCA, TENSÃO 110 / 220V; TAMANHO APROXIMADO: (A)1,87CM X (L)71,0CM X (P)70,7CM – PESO (KG) APROXIMADO 72 KG. DEVE POSSUIR SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA: 12 MESES	ELECTROLUX/ ELECTROLUX	UND	62	R\$ 2.815,00
28	ARMÁRIO DE AÇO: ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS DE ABRIR, 05 PRATELEIRAS, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE, MEDINDO 1,98 X 0,90 X 0,40, NA COR CINZA, PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO	SÓ AÇO/SÓ AÇO	UND	375	R\$ 572,00
29	ARMÁRIO DE AÇO: ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS DE ABRIR, 05 PRATELEIRAS, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE, MEDINDO 1,98 X 0,90 X 0,40, NA COR CINZA, PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO	SÓ AÇO/SÓ AÇO	UND	125	R\$ 572,00
31	ARQUIVO DE AÇO; ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFÍCIO. CORREDIÇA DESLIZANTE POR PATINS DE NYLON. MEDIDAS: ALTURA: 1,33 M X LARGURA: 0,47 M X PROFUNDIDADE: 0,55 M. PINTURA COM TINTA EPÓXI NA COR CINZA.	SÓ AÇO/SÓ AÇO	UND	75	R\$ 690,00
32	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO; ARMÁRIO ROUPEIRO COM 8 PORTAS; EM AÇO CHAPA18; TODOS AS PORTAS COM FECHADURAS INDIVIDUAIS; PINTURA: EPÓXI OU ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; PÉS: TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REFORÇADO; COR: CINZA PLATINA; MEDIDAS: ALTURA: MÍNIMA 1,95M; PROFUNDIDADE: MÍNIMA 0,40M; LARGURA: DE NO MÁXIMO 1,25M; GARANTIA MÍNIMA:12 MESES;	SÓ AÇO/SÓ AÇO	UND	450	R\$ 990,00
33	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO; ARMÁRIO ROUPEIRO COM 8 PORTAS; EM AÇO CHAPA18; TODOS AS PORTAS COM FECHADURAS INDIVIDUAIS; PINTURA: EPÓXI OU ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; PÉS: TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REFORÇADO; COR: CINZA PLATINA; MEDIDAS: ALTURA: MÍNIMA 1,95M; PROFUNDIDADE: MÍNIMA 0,40M; LARGURA: DE NO MÁXIMO 1,25M; GARANTIA MÍNIMA:12 MESES;	SÓ AÇO/SÓ AÇO	UND	150	R\$ 990,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

36. DA ADESAO

36.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

36.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

36.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

36.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

36.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

36.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

36.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccel@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 17 de junho de 2025.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0398/2025**

1. DAS PARTES

1.67. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635-753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.68. Da detentora

A empresa S TYSKI, CNPJ: 33.460.679/0001-50, End.: Rua Andre Cius, nº 42 - Centro - Rio Azul - PR, CEP: 84.560-000, E-mail: suzi_licitacao@hotmail.com, Telefone: : (42) 99153-5081 / 99109-0926, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Suzeli Tyski, portador (a) da Carteira de Identidade 11.102.946-6 / PR e do CPF/MF nº 068.306.789-35.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomesticos e eletroeletronicos e mobiliarios escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia da cidade de Caxias-MA..

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
8	BEBEDOURO; BEBEDOURO COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA PROTEGIDO, QUE POSSA ACOMODAR NO MÍNIMO 10 E NO MÁXIMO 20 LITROS DE ÁGUA; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 5,2 LITROS POR HORA; DEPÓSITO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6,3 L EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO, COM SERPENTINA EXTERNA QUE FACILITA A HIGIENIZAÇÃO E NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA; GABINETE EM ABS COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA E CHAPA ELETRO ZINCADA PINTADA NA COR BRANCA; GAS R134A INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA	KARIN	UND	37	R\$ 940,00	
	BALANCEADO; TORNEIRAS TOTALMENTE DESMONTÁVEIS E DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO; TERMOSTATO REGULÁVEL FIXADO NA PARTE TRASEIRA; PINGADEIRA REMOVÍVEL; MEDIDAS: LARGURA: DE NO MÍNIMO 315 MM; ALTURA: E NO MÁXIMO 980 MM E PROFUNDIDADE DE NO MÁXIMO 335MM; TENSÃO BIVOLT 110/220 VOLTS; - EM CONFORMIDADE COM A NORMA DO INMETRO; EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, DEVE CONTER SELO DO PROCEL DE ECONOMIA A DE ENERGIA.					



25	MESA DE PLÁSTICO: MESA DE PLÁSTICO NA COR BRANCA, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV; ANTIESTÉTICO. DIMENSÕES: ALTURA 72CM; LARGURA 70 CM; DEVE POSSUIR SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES	MOR	UND	200	R\$	87,46
----	--	-----	-----	-----	-----	-------

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

37. DA ADESAO

37.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

37.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

37.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

37.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

37.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

37.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

37.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias - MA, 25 de junho de 2025.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0398/2025**

1. DAS PARTES

1.69. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mário Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias - MA, CEP:65.606-060.

1.70. Da detentora

A empresa UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 09.565.049/0001-66, End.: Avenida Primeiro de Janeiro, 855, Centro, CEP: 77803-140, E-mail: universalprint@hotmail.com, Telefone: (63) 99202-3819, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Roberto Dos Santos Machado, portador (a) do CPF: 004.201.221-09.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos e mobiliários escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia da cidade de Caxias-MA..

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$ UNITÁRIO
7	BEBEDOURO; BEBEDOURO COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA PROTEGIDO, QUE POSSA ACOMODAR NO MÍNIMO 10 E NO MÁXIMO 20 LITROS DE ÁGUA; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 5,2 LITROS POR HORA; DEPÓSITO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO (3,3 L) EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO, COM SERPENTINA EXTERNA QUE FACILITA A HIGIENIZAÇÃO E NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA; GABINETE EM ABS COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA E CHAPA ELETRÔ ZINCADA PINTADA NA COR BRANCA; GÁS R134A INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA DEVIDO AO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO; TORNEIRAS TOTALMENTE DESMONTÁVEIS E DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO; TERMOSTATO REGULÁVEL FIXADO NA PARTE TRASEIRA; PINGADEIRA REMOVÍVEL; MEDIDAS: LARGURA: DE NO MÍNIMO 316 MM, ALTURA: E NO MÁXIMO 980 MM E PROFUNDIDADE DE NO MÁXIMO 335MM; TENSÃO BIVOLT 110/220 VOLTS; - EM CONFORMIDADE COM A NORMA DO INMETRO; EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, DEVE CONTER SELO DO PROCEL DE ECONOMIA A DE ENERGIA.	KARINA/ KARINA	UND	113	R\$ 966,00

23	CADEIRA DE PLÁSTICO: CADEIRA DE PLÁSTICO RESISTENTE, DE POLIETILENO, VIRGEM, NA COR BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL COM PROTEÇÃO UV, COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 85CM E 90 COM DE ALTURA (REFERENCIA - DO ENCOSTO AO CHÃO) 40 CM A 45 CM DE ALTURA AO CHÃO), 38 CM A 42 CM DE COMPRIMENTO (REFERÊNCIA ENTRE OS PÉS) 38 CM A 45 DE LARGURA (REFERENCIA - ACENTO E ENCOSTO) DEVE POSSUIR SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PRESTMIX/ PRESTMIX	UND	1500	R\$ 148,00
24	CADEIRA DE PLÁSTICO: CADEIRA DE PLÁSTICO RESISTENTE, DE POLIETILENO, VIRGEM, NA COR BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL COM PROTEÇÃO UV, COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 85CM E 90 COM DE ALTURA (REFERENCIA - DO ENCOSTO AO CHÃO) 40 CM A 45 CM DE ALTURA AO CHÃO), 38 CM A 42 CM DE COMPRIMENTO (REFERÊNCIA ENTRE OS PÉS) 38 CM A 45 DE LARGURA (REFERENCIA - ACENTO E ENCOSTO) DEVE POSSUIR SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PRESTMIX/ PRESTMIX	UND	500	R\$ 148,00
26	MESA PARA REUNIÃO: 1,30 DE DIÂMETRO, TAMPO DE 25MM, EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA E PARTÍCULAS DE GRANULOMÉTRICA FINA, COM ESPESSURA DE 25MM, DENSIDADE MÉDIA DE 600KG/M3, REVESTIDO COM LAMINADO MELÂNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, NA COR VERDE MUSGO, ESTRUTURA METALLOM DE 50X25X1,5MM, PARTE METÁLICA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, NA COR VERDE MUSGO, CURADA A UMA ESTUFA DE 230 GRAUS.	TAP PLÁSTICO/ TAP PLÁSTICO	UND	150	R\$ 1.490,00
27	MESA PARA REUNIÃO: 1,30 DE DIÂMETRO, TAMPO DE 25MM, EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA E PARTÍCULAS DE GRANULOMÉTRICA FINA, COM ESPESSURA DE 25MM, DENSIDADE MÉDIA DE 600KG/M3, REVESTIDO COM LAMINADO MELÂNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, NA COR VERDE MUSGO, ESTRUTURA METALLOM DE 50X25X1,5MM, PARTE METÁLICA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, NA COR VERDE MUSGO, CURADA A UMA ESTUFA DE 230 GRAUS.	TAP PLÁSTICO/ TAP PLÁSTICO	UND	50	R\$ 1.490,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

38. DA ADESAO

38.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

38.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

38.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

38.3.1 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

38.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

38.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

38.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias - MA, 24 de junho de 2025.



Adenilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Adriana Raquel Santos de Sousa

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângela Maria Pereira Machado Matias

Secretária Extraordinária de Juventude

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Arthur Quirino da Silva Neto

Secretário de Governo

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Administrativo do SAAE

Fause Elouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior

Ouvidor Geral do Município

Francisco José de Castro Antunes Neto

Secretário de Habitação

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

Ironaldo José Bezerra de Alencar

Secretário de Articulação Política

Isaias José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretário de Obras e Urbanismo

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Moisés Holanda dos Santos

Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA:** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

